



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Chapecó-SC, 23 de agosto de 2016

1 Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e dezesseis, às oito horas e vinte e
2 oito minutos, no Auditório Bom Pastor, foi realizada por videoconferência, a 7ª
3 Reunião Ordinária da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do
4 Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul –
5 UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida. **Fizeram-se presentes à**
6 **reunião, por videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Ivann
7 Carlos Lago, Diretor do *Campus* Cerro Largo; Marcelo Recktenvald, Pró-reitor
8 de Assuntos Estudantis; representantes docentes: Bruno München Wenzel
9 (*Campus* Cerro Largo), Antonio Luiz Miranda (*Campus* Chapecó), Valéria
10 Silvana Faganello Madureira (*Campus* Chapecó), Manuela Franco de Carvalho
11 da Silva Pereira (*Campus* Laranjeiras do Sul), Leandro Tuzzin (*Campus* Passo
12 Fundo), Marcos Antônio Beal (*Campus* Realeza); José Oto Konzen (*Campus*
13 Realeza); representantes discentes: Walmir Celestino de Andrade Junior
14 (*Campus* Erechim), Marcos Antonio Costa de Souza (*Campus* Laranjeiras do
15 Sul); representantes técnicos administrativos em educação: Wilian Przybysz
16 (*Campus* Laranjeiras do Sul); Ana Paula Modesto (*Campus* Erechim);
17 participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da
18 titularidade (titular isento de apresentar justificativa): Marcos Roberto dos Reis
19 (Suplente *Campus* Chapecó); não compareceram à reunião por motivos
20 justificados os seguintes conselheiros: **Inácio José Werle** (representante
21 comunidade externa Estado do Paraná); faltaram à reunião sem apresentar
22 justificativa os seguintes conselheiros: Antonio Marcos Myskiw (Diretor do
23 *Campus* Realeza); Paula Vanessa de Faria Lindo [*titular*] e Valéria Esteves
24 Nascimento Barros [*suplente*] (representantes docentes *Campus* Erechim);
25 Jéssica Teixeira [*titular*] e Daniel dos Santos [*suplente*] (representantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

26 discentes *Campus* Chapecó); também fizeram-se presentes à reunião:
27 Andressa Sebben (Diretora de Registro Acadêmico), Rosano Augusto
28 Kammers (Procurador-chefe da PF-UFFS), Douglas Alexandre Goergen
29 (Procurador Federal da PF-UFFS) e Debora Cristina Costa (Assistente da Pró-
30 reitoria de Graduação). O Presidente saudou a todos e iniciou a reunião com a
31 apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2016, realizada em 6 de julho.
32 Não havendo manifestações, a ata foi considerada aprovada. **Informes:** O
33 Presidente informou que foi realizada, no início deste mês, a visita de avaliação
34 *in loco* do curso de Agronomia/*Campus* Cerro Largo, pós protocolo de
35 compromisso, com avaliação bastante positiva, obtendo conceito 4; que esteve
36 na última semana, em companhia do Vice-reitor e de quatro professores
37 representantes dos cursos de Agronomia da UFFS, em uma reunião técnica
38 com a direção do Centro de Pesquisa em Clima Temperado da EMBRAPA,
39 localizado em Pelotas/RS, na qual foi tratada de uma proposta de criação de
40 uma residência em agronomia, possivelmente em nível de especialização ou
41 mestrado profissional, sendo que já foi constituído um grupo de trabalho para
42 avançar na discussão dessa proposta; que na última semana foram finalizadas
43 as matrículas do Processo Seletivo 2016.2, com a realização da chamada
44 pública para o curso de medicina, em função de algumas desistências,
45 encerrando-se assim o processo de matrículas. O Pró-reitor de Assuntos
46 Estudantis, prof. Marcelo Recktenvald, apresentou uma consulta feita à
47 Procuradoria Federal, acerca da concessão de auxílios socioeconômicos para
48 estudantes em segunda graduação, e o entendimento da Procuradoria Federal
49 é que, pelo estabelecido no Decreto do PNAES, trata-se de questão pertence
50 ao juízo de discricionariedade do gestor. Neste sentido, há legalidade tanto
51 para o pagamento quanto para o não pagamento. Contudo, o parecer
52 recomenda "que a expansão do programa assistencial seja precedida de
53 avaliação acerca da efetiva e permanente disponibilidade
54 orçamentária/financeira, evitando ampliação de beneficiários que possa
55 comprometer as ações já existentes". Tal recomendação ratifica a posição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

56 institucional assumida. Compartilhou também que na última semana esteve
57 envolvido, no âmbito do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos
58 Estudantis (FONAPRACE), em Brasília, em uma discussão acerca da nova
59 matriz de distribuição de recursos do PNAES. A proposta desenvolvida é
60 sensível às vulnerabilidades dos estudantes, com maiores pesos para alunos
61 de renda *per-capita* de até um salário-mínimo e meio; que também na última
62 semana foi divulgada a quarta pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos
63 estudantes de graduação das IFES, encaminhado a todos os conselheiros; que
64 foi publicada a alteração do Edital nº 35/UFFS/2016, possibilitando auxílio
65 socioeconômico para alunos em mobilidade acadêmica, que não estejam
66 sendo subsidiados por outro programa específico; e, por fim, informou que
67 houve liberação de mais 10% do custeio do PNAES, valor de R\$ 926.300,00
68 para financiamento de auxílios socioeconômicos neste ano ainda. Não havendo
69 mais informes, passou-se à **Ordem do dia: 1. Proc. 23205.002890-2016-**
70 **69_Requerimento referente mobilidade acadêmica para discentes –**
71 **apresentação do parecer do relator conselheiro Wilian Prybysz. 2.2) Proc.**
72 **23205.004557/2015-87_Denúncia de situação envolvendo acadêmica –**
73 **apresentação do parecer do relator conselheiro Antonio Luiz Miranda –**
74 **SIGILOSO.** Não havendo manifestações, a pauta foi aprovada na ordem
75 proposta. Passou-se ao item **1. Proc. 23205.002890-2016-69_Requerimento**
76 **referente mobilidade acadêmica para discentes – apresentação do**
77 **parecer do relator conselheiro Wilian Prybysz.** Antes de passar a palavra ao
78 relator, o Presidente explicou que conforme foi conversado na reunião de julho,
79 quando esta matéria veio ao plenário, já havia uma decisão da PROAE de dar
80 consequência ao requerimento do conselheiro Walmir no edital vigente,
81 fazendo pequenas alterações, possibilitando que estudantes em mobilidade
82 acadêmica, que acessavam auxílios socioeconômicos, pudessem mantê-los no
83 período de mobilidade. Esse edital já foi alterado e de certo modo, esta matéria
84 já foi implementada administrativamente, antes da decisão da Câmara. Passou
85 a palavra ao relator, conselheiro Wilian, que leu seu parecer e voto. Após,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

86 abriu-se espaço para manifestações e o conselheiro Walmir se manifestou
87 favorável ao parecer apresentado e reforçou a importância de sua
88 implementação, principalmente para atender aos estudantes em mobilidade
89 internacional. O Presidente enfatizou que está presente, aqui, maior
90 preocupação com a mobilidade internacional do que a acadêmica de maneira
91 geral, e que de fato tem custos mais elevados. Nesse sentido, ainda que os
92 valores propostos possam contribuir para a permanência do estudante,
93 contribui pouco para a efetivação da mobilidade, porque os valores não cobrem
94 os custos de viagem. Talvez fosse necessário aprofundar essa discussão,
95 antes de tomar uma decisão, no sentido de ver o que é necessário para
96 viabilizar a mobilidade acadêmica. Explicou, ainda, que todos os convênios
97 nacionais e internacionais, assinados até hoje, impedem a percepção de
98 qualquer tipo de auxílio na universidade de destino, com raras exceções. Por
99 fim, pensa que deveria haver um posicionamento da PROAE, o que também foi
100 o posicionamento de outros conselheiros. O conselheiro Walmir Celestino de
101 Andrade Junior destacou que a delimitação de auxílios oferecidos ficaria a
102 cargo da PROAE, de acordo com a viabilidade orçamentária, e ressaltou a
103 importância de aprovar a proposição. O Pró-reitor de Assuntos Estudantis, prof.
104 Marcelo Recktenvald, disse que é preciso fazer um levantamento e um estudo
105 mais preciso sobre o orçamento, para verificar a viabilidade e impacto
106 financeiro desta proposta. O Presidente ressaltou que no parecer do relator,
107 não há indicação de que isso deva acontecer ainda em 2016, por isso, para
108 encaminhar, sugeriu votação do parecer, mas tendo clareza de que se está
109 tratando do futuro. Em regime de votação, com oito votos favoráveis, três votos
110 contrários e quatro abstenções, foi aprovado o voto do relator. A Presidência
111 encaminhará a matéria à PROAE para que faça um estudo da viabilidade
112 técnica e financeira e apresente nesta Câmara uma proposta de edital para
113 implementação em 2017. **2.2) Proc. 23205.004557/2015-87_Denúncia de**
114 **situação envolvendo acadêmica – apresentação do parecer do relator**
115 **conselheiro Antonio Luiz Miranda – SIGILOSO.** O Presidente explicou que,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

116 como já era de conhecimento de todos, essa matéria trata-se de um processo
117 sigiloso, portanto, antes de adentrar ao debate sobre o mesmo, fez algumas
118 observações e encaminhamentos importantes: solicitou que permanecessem
119 nas salas de transmissão da reunião somente os conselheiros e a equipe de
120 apoio (secretária da CGAE e técnico da videoconferência); lembrou que tanto o
121 processo quanto o parecer do relator foram disponibilizados eletronicamente
122 exclusivamente aos conselheiros, protegidos por senha de acesso; informou
123 que estavam presentes à sessão os procuradores federais da UFFS, Rosano
124 Augusto Kammers e Douglas Alexandre Goergen, para dirimir dúvidas do ponto
125 de vista técnico-jurídico, se por ventura surgissem ao longo do debate; solicitou
126 aos *campi* que confirmassem se estavam nas salas somente os conselheiros
127 membros desta Câmara e os conselheiros que, nesta sessão, estavam no
128 exercício do mandato, e que os presentes em cada *campus* assinassem a lista
129 de presença exclusiva para essa matéria, enviada previamente, e que consta
130 como anexo desta Ata. Explicou, ainda, que este processo chegou à CGAE
131 após a última sessão e, conforme o Regimento Interno, foi designado como
132 relator o conselheiro Antonio Luiz Miranda, que produziu seu parecer para
133 apreciação nesta reunião, devido à urgência. Ressaltou que a estudante
134 interessada no processo foi informada oficialmente desta reunião, mas não se
135 fazia presente, nem seu advogado de defesa. Explicou que a CGAE faria a
136 análise de um recurso à decisão do Reitor e por fim, afirmou que foram
137 seguidos rigorosamente todos os procedimentos descritos no Regimento Geral
138 da Universidade. Feitos os esclarecimentos, o Presidente solicitou se havia
139 conselheiros impedidos de participar da discussão desta matéria, por
140 participação ou interesse, e não havendo, passou-se à apreciação do parecer e
141 debate sobre o mesmo. Após, passou-se à votação e o entendimento da
142 Presidência era, dado que os votos deveriam ser justificados devido ao aspecto
143 técnico-jurídico, referente ao processo, que deveria ser nominal e isto foi posto
144 em votação. Com um voto contrário e nenhuma abstenção, foi aprovada a
145 votação nominal. O Presidente, então, submeteu à votação nominal o Parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

146 nº 19/CONSUNI/CGAE, sendo que os votos contrários ao do relator deveriam
147 ser justificados. Votos favoráveis, concordando integralmente com os termos e
148 o voto do relator pelo não provimento do recurso: conselheiros: Bruno München
149 Wenzel, Aurélia Lopes Gomes, Valéria Silvana Faganello Madureira, Marcos
150 Roberto dos Reis, Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira, Leandro
151 Tuzzin, Marcos Antônio Beal, José Oto Konzen, Marcos Antonio Costa de
152 Souza, Wilian Przybysz, Marcelo Recktenvald e Ivann Carlos Lago. Votos
153 contrários ao parecer e, portanto, favoráveis ao provimento do recurso, dados
154 pelos conselheiros Walmir Celestino de Andrade Junior e Ana Paula Modesto,
155 que argumentaram que a documentação entregue pela interessada, no
156 momento da matrícula, deveriam ter sido aceitos pela UFFS. Dessa forma, com
157 dois votos contrários e doze votos favoráveis, foi aprovado o parecer e voto do
158 relator, o que significa não dar provimento ao recurso administrativo interposto
159 pela interessada, restando mantida integralmente a decisão do magnífico reitor.
160 O processo será encaminhado ao Gabinete do Reitor, para os
161 encaminhamentos necessários. Encerrada a pauta e não havendo mais nada a
162 tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, às
163 onze horas e dez minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da
164 Pró-reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será
165 devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 23 de agosto de
166 2016.

